



**Decreto Nº 1339 - de 17 de Dezembro de 2019**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 682, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA		
Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.03.02.12.361.0004.1.0005-101 - 4.4.90.30.00 CONSTRUÇÃO, REFORMA ESCOLAS MUNICIPAIS.	----- R\$	4.202,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	4.202,00
Total da Unidade 03	----- R\$	4.202,00
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - GESTÃO DO S.U.S.		
2.04.01.10.122.0020.2.0033-100 - 3.3.90.14.00 MANUT. DESPESAS SECRETARIA DE SAÚDE	----- R\$	285,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	285,00
Total da Unidade 04	----- R\$	285,00
Unidade 05 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
2.05.00.04.122.0003.2.0049-100 - 4.4.90.30.00 MANUT. DESPESAS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	----- R\$	2.568,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.568,00
Total da Unidade 05	----- R\$	2.568,00
Total da Instituição 02	----- R\$	7.055,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>7.055,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA		
Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO		
2.03.01.12.122.0004.2.0022-100 - 3.3.90.14.00 MANUT. DESPESAS ADMINISTRATIVAS EDUCAÇÃO	----- R\$	285,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	285,00
Total da Unidade 03	----- R\$	285,00
Unidade 05 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
2.05.00.15.451.0011.1.0019-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE PARQUES E JARDINS	----- R\$	2.568,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.568,00
Total da Unidade 05	----- R\$	2.568,00
Unidade 10 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE		
2.10.00.17.512.0010.1.0033-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO MELHORIAS SANITARIAS	----- R\$	4.202,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	4.202,00
Total da Unidade 10	----- R\$	4.202,00
Total da Instituição 02	----- R\$	7.055,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>7.055,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 17 de Dezembro de 2019

JOSE RESENDE NOGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 454.228.426-34

